



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei n.º 1.060/2008**

De: 12.03.2008

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei n.º 1.043/2007 de 21/12/2007 no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais) e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei n.º 1.043/2007 de 21.12.2007 incluída no orçamento geral do município para o exercício de 2008, abaixo discriminado:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras

08.01 – Secretaria Municipal de Obras

17.512.080.1.1.094 – Construção de Módulo Sanitário

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 773.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do que trata o artigo anterior fica utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 12 dias do mês de março de 2008.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.pmcomodoro.com.br](http://www.pmcomodoro.com.br)